LEI Nº 2.640/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo 23, do Programa Adequação da Estrutura Física dos Postos de Saúde – Programa da Lei nº. 2.247, de 03 de agosto de 2005, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º O Anexo I - Metas e Prioridades, órgão 23 – Programa Adequação da Estrutura Física dos Postos, Programa da Lei nº. 2.461, de 31 de outubro de 2007, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secr. Mun. da Saúde Assist. Social e Meio Ambiente
Unidade 09 – Encargos Gerais
09.09.10.122.0009.1006 – Construção de Unidade de Saúde Bairro São Miguel
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações R$ 240.000,00

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unidade 01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2001 – Construção de Unidade de Saúde Bairro São Miguel
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. **DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE JUNHO DE 2009.**

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO